L E I Nº 1.611/95

"DENOMINA-SE TRAVESSA MORRO VERMELHO, NO BAIRRO DA MANGA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Travessa Morro Vermelho a referida travessa que ainda encontra-se sem nome, no bairro da Manga.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande. 22 de dezembro de 1995.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL